



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 16/2025.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 05/2026

Autoria Vereador: Jairso dos Reis Borges - MDB

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada em despesas de fomento da agricultura familiar, para aquisição de pintainhos caipira para atender a Associação Criadores de Galinhas Caipiras de Palmeira, Entidade inscrita CNPJ. 51.637.789/0001-27, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

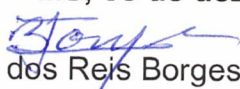
Dotação

Código: 20.606.0002.2000.0000

Especificação: Manutenção das Atividades de apoio a agropecuária

Valor: R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Jairso dos Reis Borges
Vereador – MDB

ROM - 10/03/03
Sessão de 10/03/03

2003 30 de dezembro de 2003 - 10/03/03

Assunto:	10/03/03
Classificação:	10/03/03
Código:	10/03/03
10/03/03	
C - 10/03/03	

10/03/03

10/03/03

Ver. Secretário

Ver. Presidente

10/12/05
10/12/05
DIB/MS, em

(X) Aprovado
() Reprovado

☒	Ordinária
☐	Extraordinária
☐	Solene

Lido e Votado na Sessão: 35ª

10/03/03

